



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8212023871

QUARTA, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 821

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8212023871

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1475/2023	2
LEI Nº 1476/2023	2
LEI Nº 1477/2023	2
LEI Nº 1477/2023 CONTINUAÇÃO	3
LEI Nº 1478/2023	3
►DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	4
PORTARIA Nº 044/2023	4
DECRETO Nº 158/2023	4
DECRETO Nº 160/2023	4
DECRETO Nº 161/2023	5

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1475/2023 - DE 24/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
317 - 4.4.90.51.00.00 31819	OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação: 500.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.06 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Revitalização de Calçadas - (Sit 61151 – Convênio 450/2023	31819	500.000,00
TOTAL	500.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
25/10/2023 14:58

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1476/2023 - DE 24/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 546.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.25.752.0008.1.018	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REBAIXAMENTO DE LUMINÁRIAS
367 - 4.4.90.51.00.00 31820	OBRAS E INSTALAÇÕES
Total Suplementação: 546.000,00	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.07 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Iluminação Pública (Substituição de Luminárias) - (Sit 61152 – Convênio 401/2023	31820	546.000,00
TOTAL	546.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
25/10/2023 14:59

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1477/2023 - DE 24/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 904.657,00 (Novecentos e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
02	PODER EXECUTIVO
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.000,00	
03	ASSESSORIA JURÍDICA
03.001	GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO
03.001.02.062.0002.2.004	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA
19 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.500,00	
21 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.000,00	
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.001	GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO
04.001.04.121.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
33 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00	
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
36 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.500,00	
05.002	DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
05.002.04.122.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO
43 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12.000,00	
44 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.900,00	
05.003	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0002.2.010	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL
49 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.000,00	
50 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
200,00	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS	
59 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
60 - 3.3.90.08.00.00 01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
1.800,00	
62 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO
64 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.000,00	
50.000,00	
05.004.04.122.0002.2.108	GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO
67 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5.400,00	
68 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.300,00	
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.04.129.0002.2.017	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA
86 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
13.950,00	
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
102 - 3.3.90.47.00.00 01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
20.000,00	
06.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.123.0002.2.018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
103 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40.000,00	
104 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
107 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.000,00	
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO, LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
110 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
24.600,00	
111 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.200,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
130 - 3.1.90.11.00.00 01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
315.000,00	
131 - 3.1.90.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
132 - 3.1.91.13.00.00 01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.000,00	
38.000,00	
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL

08.002.08.243.0010.2.028	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES	
180 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.100,00
181 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.207,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
189 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
190 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
191 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
10	SECRETARIA DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085	10.002 DIVISÃO DE CULTURA	
289 - 3.1.90.11.00.00 01000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.600,00
10.002.13.392.0017.2.086	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ	
302 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
304 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
325 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
336 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
11.003.15.452.0008.2.056	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
341 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
11.003.15.452.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
347 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
374 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
397 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

399 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		4.000,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
414 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
415 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
429 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
437 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
	Total Suplementação:	904.657,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:		
02	PODER EXECUTIVO	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001	GABINETE DO ACESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
27 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.997,80
29 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.384,83
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
57 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.874,64
05.004.04.122.0005.1.029	REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	
73 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	

120 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	915,73
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
129 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.857,00
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
134 - 3.3.90.14.00.00 01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
135 - 3.3.90.30.00.00 01303	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
136 - 3.3.90.33.00.00 01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
138 - 3.3.90.39.00.00 01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
140 - 4.4.90.52.00.00 01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.627,00
08	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	
08.002.08.243.0010.1.048	CONSTRUÇÃO SEDE DO CONSELHO TUTELAR	
179 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.450,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.1.030	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –	
471 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	178.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.025	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCOLA MUNICIPAL	
234 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.053	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
320 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
330 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
11.002.15.452.0008.1.021	CONSTRUÇÃO DE PONTES	
331 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
11.002.17.512.0008.1.015	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
333 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.1.019	CONSTRUÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
334 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
11.003.15.451.0008.1.054	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
335 - 4.4.90.61.00.00 01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00
11.003.16.482.0008.1.017	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS	
363 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
11.003.22.661.0013.1.024	PROMOÇÃO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS	
364 - 4.4.90.61.00.00 01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.500,00
11.003.22.662.0005.1.013	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL	
366 - 4.4.90.61.00.00 01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.17.511.0003.1.022	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E CONSTRUÇÃO DE	
389 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
12.002.20.608.0003.1.011	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	
390 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.050,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.012	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	
434 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.250,00
16.002.27.812.0004.1.044	REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE ANTÔNIO BENAVIDES	
435 - 4.4.90.51.00.00 01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.500,00
	Total Redução:	904.657,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592 259-***
oxy 25/10/2023 14:57
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1478/2023 - DE 24/10/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 292.866,25 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB	
236 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
244 - 3.1.90.11.00.00 01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
244 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
245 - 3.1.90.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
246 - 3.1.91.13.00.00 01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
246 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.266,25
250 - 4.4.90.52.00.00 01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.003.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
252 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
263 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.003.12.365.0011.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB	
270 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
271 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:		292.866,25

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.1.033	CONSTRUÇÃO ESCOLA MUNICIPAL	
235 - 4.4.90.51.00.00 01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.266,25
09.003.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB	
238 - 3.1.90.11.00.00 01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
239 - 3.1.91.13.00.00 01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
09.003.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
248 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.930,76
250 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.326,96
09.003.12.361.0011.2.039	TREINAMENTO DO PESSOAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
251 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	654,20
09.003.12.365.0011.1.046	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
258 - 4.4.90.51.00.00 01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
09.003.12.365.0011.2.041	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
265 - 4.4.90.52.00.00 01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.688,08
09.003.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 60% FUNDEB	
275 - 3.1.90.11.00.00 01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00
Total Redução:		292.866,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 24 DIAS DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
oxy 25/10/2023 14:57
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA Nº 044/2023

SUMULA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais, na forma que especifica;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 028/1993 de 29 de Setembro de 1993.

RESOLVE

Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

133	ADMIR DE SOUZA ABREU
650	MARCIO SEVERINIO FABIANO
537	WAGNER COSTA DE OLIVEIRA

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
oxy 25/10/2023 10:33
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 158/2023

Súmula: Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único - Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2023.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base, a título de Gratificação, a partir do dia 02 de outubro de 2023:

I - CLEUZA CARIS MARTINHO; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 125/2023 de 22 de agosto de 2023.

Ângulo (PR), 16 de outubro de 2023.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
***592.259-**
oxy 25/10/2023 10:34
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL
Assinado por:
TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
***203.749-**
oxy 25/10/2023 08:43
TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3135-4001
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 160/2023

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
475	ALINE FRANCIELE PEREIRA DE LIMA	NIV 11	NIV 12
260	APARECIDA CASTURINA PEDROLI MORAES	NIV 41	NIV 42
533	LENICE FERNANDES DE LIMA	NIV 04	NIV 05

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de outubro de 2023, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 25/10/2023 10:30
Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 161/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor após aprovação em concurso público em cargos de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da administração em repor o quadro de vários cargos, para suprir a demanda urgente de diversas Secretarias Municipais, afetadas por exoneração e aposentadorias.

Considerando a previa aprovação no concurso público edital nº 001/2019,

RESOLVE

Art 1º - Nomear a partir do dia 23/10/2023, a servidora abaixo relacionada em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	14º

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 25/10/2023 10:30

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal